NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**CONSTRUTORA MOSAICO LTDA,** neste ato representada pelo senhor **JUSCELINO BELLINCANTA**, Representante Legal, qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme CT 030/2018/Obra Urbanização da Orla do Rio Madeira, às fls. 7382/7383, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 7384/7388, Parecer Técnico nº 1231/CI/DER/2018, às fls. 7390/7392 e vº, Despacho nº 141/18/CI/DER-RO, às fls. 7399, Planilha de Controle de Obras, às fls. 7400, Parecer nº 124/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 7401/7402 e De Acordo do Diretor Geral, à fl. 7402 e vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1421.00017-0023/2012.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Urbanização da Orla do Rio Machado, discriminada no Edital da Concorrência Pública nº 036/13/CPLO/SUPEL/RO”.*

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **105 (cento e cinco) dias** contados a partir da data de expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** ...

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **105 (cento e cinco) dias** contados a partir da data de expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JUSCELINO BELLINCANTA**

Diretor Geral / DER-RO Representante Legal

Construtora Mosaico Ltda